IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano V | Edição nº 525

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo nº 10/25 – Pregão nº 04/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para a Aquisição de condicionadores de ar, tipo Split de 24 mil btus, classe (A ou B) para suprir as necessidades de climatização em ambientes de escolas da rede municipal de ensino (E.M.E.F, E.M.E.I E C.M.E.I) do município de Santa Rita d' Oeste - SP, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202140937-5 e Termo de Compromisso PAR nº 202140934-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, conforme termo de referência constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 20/02/2025 as 16h00min até às 11h00min do dia 12/03/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 12/03/2025 às 13h15min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 20/02/2025, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.santaritadoeste.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Tavares, 107, Centro, pelo telefone (17) 3643-1123. Santa Rita d'Oeste, 19 de fevereiro de 2025. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 DE 25/02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Santa Rita d' Oeste, Inscrito no CNPJ sob nº 45.138.336/0001-53, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.621.009-X-SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e através do Secretário Municipal de Saúde o Senhor **DOUGLAS MOLINA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 25.723.047-6-SSP/SP e do CPF nº 350.280.488-51, residente e domiciliado na Rua Aurélio Zolim nº 151, Vila Luiz Zolim, CEP: 15780-130, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, denominado **ORGÃO GESTOR**, e do outro lado a **IRMANDADAE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL** doravante denominada simplesmente **ENTIDADE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 50.572.395/0001-75, localizada na Rua Três nº 1269, Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, representada pelo Senhor **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, provedor, residente e domiciliado na Rua Sete nº 1634 – Vila São José – CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, portador do RG nº 10.865.006-6–SSP/SP e CPF n° 583.097.808-34, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA: O presente instrumento tem por objeto **ADITAR** o Termo de Fomento para conceder subvenções social, para entidade do terceiro setor com a finalidade de atendimento dos serviços de assistência médico-hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas e casos sociais nas áreas clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, clinica pediatra e UTI adulto comtempladas pelo SUS, conforme solicitação da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA FE DO SUL, para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, doravante denominada simplesmente **TERCEIRO SETOR,** as quais estão sendo realizadas a contendo, para que seja prorrogado no exercício de 2025, ou seja, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 tudo conforme a Cláusula Oitava da Vigência da Rescisão e das Hipóteses de Prorrogações, Cláusula Sexta – Das Alterações do Plano de Trabalho, tendo em vista que foi apresentado um novo Plano de Trabalho e aprovado por esta municipalidade e Cláusula Terceira –Dos Valores e do Repasse e disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/14 de 31/07/2014 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.674 de 06/02/2025 no valor **R$ 295.680,00** (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais), com **12 (doze) parcelas mensais de R$ R$ 24.640,00** (vinte quatro mil, seiscentos e quarenta reais), no período acima já mencionado. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem ajustados, os participes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e formas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 10 de fevereiro de 2025
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE, DORAVANTE**

DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 45.137.296/0001-25, com Matriz na Rua Quatro, n° 82, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Presidenta a Senhora Sany Claudia de Carvalho Corral, Portadora do RG n° 21.370.949-1- SSP/SP e CPF n°117.378.568-08, residente e domiciliada na Rua Irmãos Bedaqui nº 191, Bairro Jardim Europa, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 1.542 de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, Lei Municipal nº 1.675 de 06/02/2025, conforme Termo de Fomento nº 001/21 de 22 de fevereiro de 2021, objeto da Inexigibilidade nº 001/2021, Processo 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 1.542 de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, Lei Municipal nº 1.675 de 06/02/2025 as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 001/2021 de 22 de fevereiro de 2021, Inexigibilidade nº 001/2021, Processo nº 001/2021, cuja execução de serviço será "*Proporcionar educação gratuita e especial aos alunos de ambos os sexos sem distinção de raça, cor e credo, oferecendo alimentação adequada e trabalhando em todos os níveis e habilidades básicas higiene e saúde nas AVDs e AVPs e cidadania e ética nas AVPs e AVDs*", à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), no Âmbito da Área da Saúde**,** Educação e Social. Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**, do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 22/02/2021**, no valor de **R$ 41.016,00** (quarenta e um mil e dezesseis reais), com desembolso mensal a partir de **01/01/2025 à 31/12/2025** no valor de **R$ 3.418,00** (Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais), conforme **Plano de Trabalho Aprovado da APAE em 06/11/2024.** Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

2º (SSEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2023 DE 28/02/2023.

PROCESSO Nº 007/2023
CONVITE Nº 002/2023
CONTRATO Nº 011/2023 DE 28/02/2023

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I - resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, e a empresa:**- EDUARDO CESAR BUSTO LOPES 36758476839 -MEI,** CNPJ Nº 32.537.628/0001-17, com sede na Rua José Claudio Fogaça, 875, Centro, Três Fronteiras, SP, CEP 15.770-000, PRORROGAR o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses**,** de **01/03/2025 à 28/02/2026**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em microcomputadores e notebooks em rede local, prestação de serviços em administração de rede local, prestação de serviços em software local e hospedagem cloud, gestão e compartilhamento de internet, criação e manutenção de sistemas web portal do município, criação e manutenção de sistemas web turismo e lazer, monitoramento e compartilhamento de arquivos para a municipalidade de Santa Rita d'Oeste.

Aplicando o índice da correção dos últimos (12) doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.56%**, de conformidade com o Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Local Prazo de Execução e Item 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do Preço, passando o valor de **R$ 5.215,05** (cinco mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos) mensal, para **R$ 5.452,86** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais. E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinados pelas partes e pelas testemunhas em frente

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

2º (SSEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTAREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2023 DE 28/02/2023.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no **CONTRATO nº 010/2023** firmado em 28 de fevereiro de 2023, objeto do **CONVITE Nº 003/2023** - **PROCESSO Nº 011/2023 -** firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 010/2023 de 28/02/2023, Convite nº 003/2023, Processo nº 011/2023, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa na Área de Licitações e Contratos para a municipalidade de Santa Rita d' Oeste, para prorrogar o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **01/03/2025 à 28/02/2026,** e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira do Preço

e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em **4,56%**, passado o valor mensal de **R$ 7.890,51** (sete mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), mensal, para R$ **8.250,32** (oito mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), mensal.

Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2023 DE 28/02/2023.

PROCESSO Nº 006/2023

CONVITE Nº 001/2023

CONTRATO Nº 009/2023 de 28/02/2023.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, e a empresa **SCAM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, CNPJ Nº 02.397.778/0001-01, com sede na Rua 12, 556, centro, Santa Fé do Sul, SP, CEP 15.775-00, PRORROGAR o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 12 (doze) meses de **01/03/2025 a 28/02/2026**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão pública para orientação técnica aos agentes públicos acerca de procedimentos no âmbito da Administração Pública, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em 4.56%, **passando o valor mensal R$ 6.772,25 (seis mil, setecentos setenta e dois reais e vinte cinco centavos) mensal, para R$ 7.081,06 (sete mil e oitenta e um reais e seis centavos) mensal**. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 10 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

ERRATA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 008/2023 DE 15/02/2023).

PROCESSO Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATO Nº 008/2023 DE 15/02/2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **MARLON BONIOLIS MARTINS –ME,** com sede na Avenida Brasil nº 709, Bairro Loteamento Bom Sucesso, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, Inscrita no CNPJ Sob nº 36.632.041/0001-48 e I.E nº 620.012.862.113**, PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência por mais 12(doze) meses, de **16/02/2025 a 15/02/2026**, e **ADITAR** o Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira- Do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, aplicando o IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **4.56%**, passando o valor de **R$ R$ 7.250,17** (sete mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos), para **R$ R$ 7.580,78** (sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) mensal, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Veterinário, com Ênfase em Gestão Agropecuária e Produção Animal, Frigorificação, e Controle de Zoonoses, com Experiência em Pequenos, Médios e Grandes Animais, compreendendo vários serviços atendimentos em animais de qualquer espécie do Município para a agricultura e pecuária e saúde pública, desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

ERRATA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 006/2021 de 19/02/2021.

PROCESSO Nº 011/21

DISPENSA Nº 007/21

CONTRATO Nº 006/21 DE 19/02/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, e Cláusula Nona, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede à Rua Vitória n°1.365-B, CEP:15670-000, centro, na cidade de Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.794.563/0001-03, Inscrição Estadual nº 552.008.451.115, neste ato representada pelos seus sócio proprietário Leonardo Barbosa dos Santos, portador do RG.45.419.702-0 e do CPF.228.383.308-61**,**

PRORROGAR o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 19 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses de **20/02/2025 à 19/02/2026**, que objetiva a contratação de empresa para prestação para realizar Levantamento, Preparação, Digitalização e a Indexação, dos documentos produzidos mensalmente, Notas de Empenho (processo de despesa) documentos do Departamento Pessoal, Licitações, para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, e Item 5.2 da Clausula Quinta do Preço e Item 6.1 da Clausula Sexta do Reajustamento, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.56%**, passando o valor de **R$ 940,59** (novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) mensal, para **R$ 983,48** (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 02 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 DE 02/01/2025, FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MOTTA & MONTALVÃO MOTTA LTDA EPP.

O Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela Empresa **MOTTA & MONTALVÃO MOTTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.334.096/0001-55 e I.E nº 620.010.061.113, I.M nº 274, situada na Rua Theodomiro Alves Correa nº 472, Centro, CEP: 15780-007, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por seu sócio proprietário Senhor **Bruno Moura de Lima**, portador do RG. 49.707.345-6 e do CPF. 421.477.388-83, classificada no Processo Licitatório nº 071/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 002/2025 de 02/01/2025, Pregão Presencial nº 021/2024, Processo nº 071/2024, de conformidade com a Cláusula 5 - Dos Reajustes/Revisões dos Preços, destinado ao fornecimento de combustível **(Óleo Diesel S10),** para frota Municipal desta municipalidade, para constar um aumento de **9,47%**, o litro do **ÓLEO DIESEL S10** em **R$ 0,52** (cinquenta e dois centavos) ou seja de **R$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos), passando o seu valor para **R$ 7,12** (sete reais e doze centavos) o litro. Ficam mantidas inalteradas as demais clausulas da ata de registro de preço nº 002/2025 de 02/01/2025.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 FIRMADA POR ESTA MUNICIPALIDADE EM 02/01/2025 COM A EMPRESA MOTTA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS SANTA RITA LTDA -EPP

O Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG nº 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela Empresa **MOTTA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS SANTA RITA LTDA -EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.092.183/0001-36, Inscrição Estadual nº 620.000.190.111 e Inscrição Municipal nº 165, situada na Avenida São Paulo nº 486, Bairro Centro, CEP: 15780-005, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado pela Sra. **Beatriz Martins Zucatto,** portador do RG. 56.432.051 e do CPF. 453.233.798-47, classificada no Processo Licitatório nº 71/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 001/2025, Pregão Presencial nº 021/2024, Processo nº 071/2025, de conformidade com a Cláusula 5 - Dos Reajustes/Revisões dos Preços, destinado ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol Comum e Diesel S500), para frota Municipal desta municipalidade, para constar um aumento de **4,34 %**, o litro do **ETANOL COMUM** em **R$ 0,18** (dezoito centavos) ou seja de **R$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), passando o seu valor para **R$ 4,33** (quatro reais e trinta e três centavos) o litro. Um aumento de **3,9 %**, o litro da **GASOLINA COMUM** em **R$ 0,19** (dezoito centavos) ou seja de **R$ 6,15** (seis reais e quinze centavos), passando o seu valor para **R$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos) o litro. E um aumento de **4,70 %**, o litro do **Diesel S500** em **R$ 0,31** (trinta e um centavos) ou seja de **R$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos), passando o seu valor para **R$ 6,91** (seis reais e noventa e um centavos) o litro.

Ficam mantidas inalteradas as demais clausulas da ata de registro de preço.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai

devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 DE 20/01/2025, FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S-S LTDA EPP.

O Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela Empresa **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S-S LTDA EPP**, com sede à Rua Gastão Vidigal nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 15115-000 Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.232.266/0001-09, a seguir denominada **DETENTORA DO CONTRATO,** neste ato representado pela Sra. Sônia Maria Cardia Gomes, portador do RG nº 11.741.320 e do CPF nº 036.710.988-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Parque Residencial Água Limpa II, CEP: 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, classificada na modalidade Pregão Presencial nº 022/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 003/2025 de 20/01/2025, Pregão Presencial nº 022/2024, Processo nº 072/2024, tendo como objeto contratação de empresa prestação de serviços técnico profissional especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, para constar o aditivo de mais 03 cargos (Médico Clínico Geral, Médico Veterinário e Agrônomo) tendo um valor a ser acrescido de R$2.000,00, totalizando o valor total do contrato em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

.....